EDITAL N. 0040865-23.2005.8.07.0001 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - A: XEROX DO BRASIL LTDA. Adv(s).: DF0015431A - OSIVAL DANTAS BARRETO, DF0013020A - LUIZ CARLOS MARTINS. R: FUNDACAO BRASILEIRA DE EDUCACAO FUBRAE. Adv(s).: DF0013947A - VITOR HUGO PEREIRA DE OLIVEIRA, DF0004764A - JOAO TADEU SEVERO DE ALMEIDA NETO, DF0030791A - IGOR BARQUETTE SEVERO DE ALMEIDA. T: ANTONIO BARTASSON NETO. Adv(s).: Nao Consta Advogado. Poder Judiciário da União TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS Fórum Des. Milton Sebastião Barbosa e Palácio da Justiça 1VARCIVBSB 1ª Vara Cível de Brasília Praça Municipal Lote 1 Bloco B, 9º andar, ala A, sala 903, Zona Cívico-Administrativa, BRASÍLIA - DF - CEP: 70094-900 Telefone: (61) 31037429 Horário de atendimento: 12:00 às 19:00h EDITAL DE LEILÃO EDITAL DE INTIMAÇÃO - LEILÃO ELETRÔNICO DE BEM IMÓVEL Processo nº: 0040865-23.2005.8.07.0001 Exequente: XEROX DO BRASIL LTDA, CNPJ: 29.213.386/0001-00 Advogado: DF013020 ? Luiz Carlos Martins DF015431 ? Osival Dantas Barreto Executados: FUBRAE FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO, CNPJ:34.170.472/0001-04 Advogado: DF004764 ? João Tadeu Severo de Almeida Neto DF013947 ? Vitor Hugo Pereira de Oliveira DF030791 ? Igor Barquette Severo de Almeida O Excelentíssimo Sr. Dr. ISSAMU SHINOZAKI FILHO, Juiz de Direito da Vara 1ª Vara Cível de Brasília, no uso das atribuições que a lei lhe confere, torna público que, nos dias e hora abaixo especificados será levado a LEILÃO ELETRÔNICO o(s) bem(ns) descrito(s) no presente edital. O leilão realizar-se-á de forma eletrônica e será conduzido pela leiloeira oficial Jussiara Santos Ermano Sukiennik, regularmente inscrita na JCDF sob o nº 56/2012, através do portal eletrônico (site) www.jussiaraleiloes.com. DATAS E HORÁRIOS (horários de Brasília) 1º Pregão: 18/06/2019, às 12h50min, ocasião em que permanecerá aberto por no mínimo 10 (dez) minutos para lances, que não poderão ser inferiores a R$ 26.500.000,00 (vinte e seis milhões e quinhentos mil reais). O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o primeiro pregão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). 2º Pregão: 21/06/2019, às 12h50min, ocasião em que permanecerá aberto por no mínimo 10 (dez) minutos para lances, que não poderão ser inferiores R$ 13.250.000,00 (treze milhões e duzentos e cinquenta mil reais). O sistema estará disponível para recepção de lances a partir do encerramento, sem êxito, do primeiro pregão. Regras gerais: sobrevindo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final acima estipulado, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os USUÁRIOS interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolução 236/2016 do CNJ); passados 03 (três) minutos sem novo lance, o leilão será encerrado. Durante a alienação judicial, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema da leiloeira e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail. DESCRIÇÃO DO BEM: Imóvel: Módulo nº 18, da Quadra 603, Bloco C do SGA/Sudoeste desta Capital, medindo 50,00m pela frente e fundos, 100,00m pelas laterais, ou seja, a área total de 5.000,00m?2; limitando-se com os módulos n°s 17 e 19, conforme matrícula nº 123.273 do 1º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal. AVALIAÇÃO DO BEM: O bem imóvel foi avaliado em R$ 26.500,000,00 (vinte e seis milhões e quinhentos mil reais), conforme laudo de avaliação (fls.627/679). FIEL DEPOSITÁRIO: FUBRAE FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 34.170.472/0001-04. DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS (IPTU/TLP) e OUTRAS: Caberá ao interessado a verificação de débitos incidentes sobre o imóvel, que não constem dos autos (art. 18 da Resolução 236/CNJ). Os débitos anteriores à arrematação de natureza propter rem (por exemplo: débitos condominiais) e os débitos tributários anteriores (por exemplo: IPTU e TLP) não sub-rogam-se sobre o preço da arrematação, cabendo ao arrematante eventuais ônus. ÔNUS, RECURSOS E PROCESSOS PENDENTES (Art. 886, VI, CPC): Consta na matrícula do imóvel os seguintes gravames: R. 02?PENHORA ? datada de 07/07/2000, expedida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região ? 6ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, extraído dos autos do processo n° 1747/90, em favor da credora Ana Rosa Ribeiro Silva e Outros, dívida no valor de R$ 815.928,07; R. 03?PENHORA ? de acordo com o Ofício nº 1399/2001, datado de 31/10/2001, expedido pelo Juízo do Trabalho da 7ª Vara de Brasília/DF, extraído dos autos do processo nº 0600/2001, em favor do credor Frederico da Silveira Costa, dívida no valor de R$ 3.400,00; R. 04-PENHORA ? de acordo com o Ofício nº 351/2001, datado de 04/12/2001, expedido pelo Juízo de Trabalho da 5ª Vara de Brasília/DF, extraído dos autos do processo nº 601/01, em favor do credor Edicarlos Alves Gomes, dívida no valor de R$ 2.044,44; R. 07-PENHORA ? de acordo com o Mandado nº 1504/2001, datado de 10/12/2001, expedido pelo Juízo do Trabalho da 4ª Vara de Brasília/DF ? TRT - 10ª Região, extraído dos autos do processo nº 1211/01, em favor da credora Cicera Maria Lopes, dívida no valor de R$ 8.925,00; R. 12-PENHORA - de acordo com o Mandado de Citação, Penhora e Avaliação nº 506/2001, datado de 24/07/2001, expedido pelo Juízo de Trabalho da 14ª Vara de Brasília/DF ? TRT ? 10ª Região, extraído dos autos do processo nº 0600/01, em favor do credor Alvaro

Alves de Freitas, dívida no valor de R$ 29.500,00; R. 14- PENHORA ? de acordo com o Ofício nº 717/2002, datado de 14/10/2002, expedido pelo Juízo do Trabalho da 18ª Vara de Brasília/DF ? TRT - 10ª Região, extraído dos autos do processo nº 0600/2001, em favor do credor Devanir Santos Silva, dívida no valor de R$ 9.485,58; R. 15- PENHORA ? de acordo com o Mandado de Registro de Penhora nº 937/02, datado de 16/10/2002, expedido pelo Juízo do trabalho da 17ª Vara de Brasília ? TRT ? 10ª Região, extraído dos autos do processo nº 17.751/01, em favor do credor Paulo Roberto Lobão Lima, dívida no valor de R$ 41.478,69; R.18-PENHORA ? de acordo com o Ofício nº 1451/02, datado de 05/11/2002, expedido pelo Juízo do Trabalho da 15ª Vara de Brasília ? TRT ? 10ª Região, extraído dos autos do processo nº 507/01, em favor do credor Walter José Pimenta, dívida no valor de R$ 34.241,62; R. 20-PENHORA - de acordo com o Ofício nº 1589/02, datado de 14/11/2002, expedido pelo Juízo do Trabalho da 7ª Vara de Brasília ? TRT ? 10ª Região, extraído dos autos do processo nº 1589/2002, em favor da credora Suely Salvador do Nascimento, dívida no valor de R$ 5.359,92; R. 21-PENHORA - de acordo com o Ofício nº 1488/02, datado de 18/11/2002, expedido pelo Juízo do Trabalho da 15ª Vara de Brasília ? TRT ? 10ª Região, extraído dos autos do processo nº 1488/02, em favor da credora Ana Patrícia da Silva Barreto, dívida no valor de R$ 13.916,64; R. 22-PENHORA - de acordo com o OF/SEC nº 987/02, datado de 20/11/2002, expedido pelo Juízo do Trabalho da 14ª Vara de Brasília ? TRT ? 10ª Região, extraído dos autos do processo nº 14.0954/01, em favor da credora Gesilda Dias dos Reis, dívida no valor de R$ 4.509,20; R. 23- PENHORA - de acordo com o Ofício nº 1511/02, datado de 25/11/2002, expedido pelo Juízo do Trabalho da 15ª Vara de Brasília ? TRT ? 10ª Região, extraído dos autos do processo nº656/01, em favor da credora Ana Patrícia da Silva de Brito, dívida no valor de R$ 13.916,64; R. 24-PENHORA - de acordo com o Ofício nº 1707/02, datado de 22/11/2002, expedido pelo Juízo do Trabalho da 3ª Vara de Brasília ? TRT ? 10ª Região, extraído dos autos do processo nº 658/01, em favor do credor Marcos Humberto Vieira, dívida no valor de R$ 26.035,11; R. 26-PENHORA - de acordo com o Ofício Sec. nº 865/02, datado de 03/12/2002, expedido pelo Juízo do Trabalho da 18ª Vara de Brasília ? TRT ? 10ª Região, extraído dos autos do processo nº 18.1138/2001, em favor da credora Ludmila dos Santos Guimarães, dívida no valor de R$ 18.920,44; R. 27- PENHORA - de acordo com o Ofício nº 1494/02, datado de 19/11/2002, expedido pelo Juízo do Trabalho da 15ª Vara de Brasília ? TRT ? 10ª Região, extraído dos autos do processo nº 789/01, em favor da credora Michelle Santana Soares Silva, dívida no valor de R$ 13.916,64; R. 29- PENHORA - de acordo com Mandado de Citação, Penhora e Avaliação, datado de 14/03/2003, expedido pelo Juízo do Trabalho da 1ª Vara de Brasília ? TRT ? 10ª Região, extraído dos autos do processo nº 0600/2001, em favor do credor João Agapito dos Santos, dívida no valor de R$ 12.966,44; R. 31-PENHORA - de acordo com o Mandado de Citação, Penhora e Avaliação nº 0076/2003, datado de 22/01/2003, expedido pelo Juízo do Trabalho da 9ª Vara de Brasília ? TRT ? 10ª Região, extraído dos autos do processo nº 00607/2001, em favor do credor Regiano da Silva Alves, dívida no valor de R$ 32.238,07; R. 33-PENHORA - de acordo com o Ofício nº 207/2003, datado de março de 2003, expedido pelo Juízo do Trabalho da 1ª Vara de Brasília ? TRT ? 10ª Região, extraído dos autos do processo nº 00667-2001-001-10-00-3, em favor do credor Messias Dutra Barreto Filho, dívida no valor de R$ 11.677,05; R. 39-PENHORA - de acordo com os Ofícios nºs 0202/2004 e 0446/2004, datados de 27/02/2004 e 28/04/2004, expedidos pelo Juízo do Trabalho da 18ª Vara de Brasília ? TRT ? 10ª Região, extraídos dos autos do processo nº 1037-2002-018-10-00-9, em favor da credora Eucimar de Castro Machado, dívida no valor de R$ 33.971,64; AV. 40-BLOQUEIO DE TRANSFERÊNCIA ? de acordo com os Ofícios nºs 0202/2004 e 0446/2004, datados de 27/02/2004 e 28/04/2004, expedidos pelo Juízo do Trabalho da 18ª Vara de Brasília, extraídos do processo nº 1037-2002-018-10-00-9, fica bloqueada a transferência do imóvel objeto desta matrícula; R. 48-PENHORA - de acordo com o Mandado nº 198/2007, datado de 22/02/2007, expedido pelo Juízo do Trabalho da 14ª Vara de Brasília ? TRT ? 10ª Região, extraído dos autos do processo nº 9097-2006-014-10-00-8, em favor do credor Luiz Sebastião da Silva, dívida no valor de R$ 44.264,82; 50-PENHORA - de acordo com o Mandado datado de 12/07/2007, expedido pelo Juízo do Trabalho da 13ª Vara de Brasília ? TRT ? 10ª Região, extraído dos autos do processo nº 00813-2002-013-10-00-1, em favor do credor Alexander Magnus Correia Loureiro, dívida no valor de R$ 12.695,18; R. 53-PENHORA/INDISPONIBILIDADE - de acordo com o Mandado datado de 26/10/2009, expedido pelo Juízo do Trabalho da 8ª Vara de Brasília ? TRT ? 10ª Região, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal - processo nº 08026-2007-008-10-00-7 em favor da credora União Federal (Fazenda Nacional), dívida no valor de R$ 59,171,90; R. 54-ARROLAMENTO FISCAL DE BENS ? de acordo com o Ofício nº 844/2010, datado de 16/07/2010, expedido pela Delegacia da Receita Federal em Brasília/DF, acompanhado de extrato do termo de arrolamento de bens de direito, o imóvel objeto desta matrícula foi arrolado em nome do contribuinte Fundação Brasileira de Educação ? FUBRAE; R. 55-PENHORA - de acordo com a certidão datada de 11/13/2011, expedida pelo Juízo de Direito da 7ª Vara Cível da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília/DF, extraída dos autos do processo nº

2006.01.1.080271-8, em favor do credor João Pedro Ferraz dos Passos, dívida no valor de R$ 349.635,42; R.56-PENHORA - de acordo com o Ofício nº 596/2011, datado de 30/06/2011, expedido pelo Juízo do Trabalho da 18ª Vara de Brasília/DF, extraído dos autos do processo nº 0000141-15.2010.5.10.0018, em favor do credor Claudio Cavas Fernandes, dívida no valor de R$ 7.553,99; R. 58-PENHORA - de acordo com o Mandado nº 544/2012, datado de 15/05/2012, expedido pelo Juízo do Trabalho da 9ª Vara de Brasília ? TRT ? 10ª Região, extraído dos autos do processo nº 0175800-02.2009.5.10.0009, em favor da credora Elisete da Silva Rocha Rezende, dívida no valor de R$ 41.600,00; R. 59-PENHORA - de acordo com a Carta Precatória - CPR 0056.000011-3/2012, datado de 27/06/2012, expedida pelo Juízo da 9ª Vara Federal de Execução Fiscal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ, extraído dos autos do processo nº 0503282-68.2010.4.02.5101(2010.51.01.503282-9), em favor da credora União Federal, dívida no valor de R$ 19.341.414,61; R. 62- PENHORA - de acordo com a certidão datada de 15/04/2013, expedido pelo Juízo da 1ª Vara Cível Brasília/DF, extraído dos autos do processo nº 2005.01.1.064080-8, em favor da Xerox Comércio e Industria LTDA, dívida no valor de R$ 3.377.242,10; R.63-PENHORA - de acordo mando nº 425/2014, datado de 07/04/2014, acompanhado do mando nº 835/2014, datado de 02/07/2014, e do mandado nº 1005/2012, datado de 24/05/2012, expedidos pelo Juízo da 13ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, extraído dos autos do processo nº 0000819-74.2012.5.10.0013, em favor da credora Márcia Regina Bittencourt, dívida no valor de R$ 62.508,27. RESSALVA: OUTROS EVENTUAIS ÔNUS E GRAVAMES QUE INCIDIREM SOBRE O BEM EM QUESTÃO, INCLUSIVE DE ORDEM TRIBUTÁRIA, CORRERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE. DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R$ 5.254.607,69 (cinco milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e sete reais e sessenta e nove centavos) atualizado até 07/02/2019 pelo Exequente (fls. 730/731). CONDIÇÕES DE VENDA: Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site da leiloeira Jussiara Santos Ermano Sukiennik, aceitar os termos e condições informados e encaminhar para o e-mail contato@jussiaraleiloes.com, cópias dos seguintes documentos: Pessoa Física: RG, CPF, comprovante de endereço e certidão de casamento, se casado for; Pessoa Jurídica: CNPJ, contrato social, comprovante de endereço, documentos pessoais dos sócios (RG e CPF) e/ou procuração com firma reconhecida da assinatura. (Resolução 236/2016 CNJ, arts. 12 a 14). A venda será efetuada no estado de conservação em que se encontre(m) o(s) bem(ns), sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, não cabendo responsabilização da leiloeira ou do Juízo por vícios ocultos ou não. São de responsabilidade do arrematante os atos e despesas de transferência de propriedade, baixa de gravames e imissão na posse, bem como taxas e emolumentos do depósito público, se houver. (Art. 901, ?caput?, § 1º e § 2º e Art. 903 do Código de Processo Cível). PAGAMENTO E RECIBO DE ARREMATAÇÃO: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do valor de arrematação e da comissão da leiloeira pelo arrematante, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC), através de guia de depósito judicial em favor do Juízo desta Vara, que poderá ser emitida pela leiloeira. O valor da comissão da leiloeira poderá ser pago na forma indicada pela leiloeira. A comprovação do pagamento deverá ser encaminhada para o e-mail: contato@jussiaraleiloes.com. Com a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão da leiloeira será lavrado o auto de arrematação para posterior expedição da ordem de entrega do bem móvel ou carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse (art. 901, §1º do Código de Processo Civil). Não sendo efetuado o depósito da oferta, a leiloeira comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, com a aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil). COMISSÃO DA LEILOEIRA: A comissão devida à leiloeira será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7º da Resolução 236/2016 do CNJ). Não será devida a comissão à leiloeira na hipótese de desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo na hasta pública. Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, a leiloeira fará jus à comissão. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: contatar com a leiloeira pelos telefones (61) 99129?0232, (61) 99819-0030, e e-mail: contato@jussiaraleiloes.com. Os documentos para efetivação do cadastro no portal deverão ser enviados ao e-mail contato@jussiaraleiloes.com. Ficam os interessados intimados com a publicação do presente edital, que será feita na plataforma de editais do TJDFT (www.tjdft.jus.br), nos termos do art. 887, § 1º do Código de Processo Civil e em site especializado da leiloeira e por todos os meios de comunicação por ele escolhidos para maior divulgação da venda, bem como afixado no local de costume. Brasília/DF, 22 de maio de 2019. ISSAMU SHINOZAKI FILHO Juiz de Direito